PREFEITURA DE PETRÓPOLIS SUSTENTÁVEL

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Ciência e Tecnologia (interino)

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
SecretáriA de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ADRIANA MADEIRA COUTINHO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente da CPTRANS

PAULO MARCOS DOS REIS
Diretor-Presidente do INPAS

D.O. DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R$ 0, 30. Assinatura semestral: R$ 30,00. Exemplar atrasado: R$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet
Reprodução

ANO XIV – Nº 4909 Sábado, 19 de março de 2016

> SUPLEMENTO:

Concurso Público para Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Saúde

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 972 de 18 de março de 2016

Convoca a I Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, em comum acordo com o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e de acordo com o disposto a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal Nº 7.095, de 3 de setembro de 2013, Lei Municipal Nº 5.885, de 10 de junho de 2002,

D E C R E T A

Art. 1° – Fica convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, que será realizada no dia 09 de abril de 2016, na Faculdade de Medicina de Petrópolis/Faculdade Arthur Sá Earp Neto, situada a Av. Barão do Rio Branco, 1003. Petrópolis, RJ.

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral

PORTARIA Nº 2.494 de 18 de março de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 1583/2016,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 03/02/2016, MAGNA LIMA MACHADO – mat. n 21286-5, do cargo de Professor de Educação Básica – P1A, do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 2.718/2012.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.495 de 18 de março de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 324/2016 – SED,

RESOLVE dispensar, LIDIA MARIA DE ASSIS DE SÁ – mat. nº 20196-0, da Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – Cei Casa da Solidariedade N. Sra. Aparecida – Menos de 400 Alunos, a partir de 01/03/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.496 de 18 de março de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 324/2016 – SED,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 6.807/10, 6.870/11 e Decreto nº 778/15, LIDIA MARIA DE ASSIS DE SÁ – mat. nº 20196-0, para exercer a Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – Cei Ana Carolina Telles – Menos de 400 Alunos, a partir de 01/03/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.497 de 18 de março de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 325/2016 – SED,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 6.807/10, 6.870/11 e Decreto nº 778/15, RENATA PIRES LEAL DOS SANTOS STUMPF – mat. nº 19728-9, para exercer a Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – Cei Casa da Solidariedade N. Sra. Aparecida – Menos de 400 Alunos, a partir de 01/03/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.498 de 18 de março de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 347/2016 – SED,

RESOLVE incluir na Portaria nº 2.413/2016, publicada no D.O. de 18/02/2016, a Professora abaixo relacionada:

Orientador Escolar
KELY CHRISTINA COSTA MENDES NEDER, mat. nº 180351

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.499 de 18 de março de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 158/2016 – SEG/NACC,

RESOLVE substituir, Adriana Semola por SERGIO LUIZ MAGDALENA COSTA, como membro suplente, representante do Poder Público/FCTP, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDDPD, designado através da Portaria nº 2.282/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CORRIGENDA CONFORME SOLICITADO
ATRAVÉS OF. Nº 348/2016 – SED

PORTARIA Nº 2.412/2016 publicada no D.O. de 18/02/2016

Onde se lê:

Diretor Adjunto – Menos de 400 Alunos
E. M. Clemente Fernandes
Carmen Gomes Ezequiel Villa Real – Mat. nº 40673
Lilian Alves da Cunha Cilento – Mat. nº 2984

Leia-se:

Diretor Adjunto – Mais de 400 Alunos
E. M. Clemente Fernandes
Carmen Gomes Ezequiel Villa Real – Mat. nº 40673
Lilian Alves da Cunha Cilento – Mat. nº 2984

Onde se lê:

Diretor Adjunto – Mais de 400 Alunos
E. M. Amélia Antunes Rabello
Claudia Mesitiere – Mat. nº 158348
Marta Rodrigues Martins Magdalena – Mat. nº 53945

Leia-se:

Diretor Adjunto – Menos de 400 Alunos
E. M. Amélia Antunes Rabello
Claudia Mesitiere – Mat. nº 158348
Marta Rodrigues Martins Magdalena – Mat. nº 53945

Em 18 de março de 2016.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do NAA/GAP – Em Exercício

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a 297ª reunião extraordinária, do dia 23 de março de 2016, às 9h, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guedon, situada Av. Koeler nº 260, Centro, Petrópolis, com a seguinte pauta:

1) Verificação da presença e da existência do quorum.
2) Aprovação do plano de reordenamento dos equipamentos da Assistência.
3) Aprovação da Emenda Parlamentar do Deputado Hugo Leal.
4) Readequação do plano de trabalho de entidades conveniadas à SETRAC.

CARLA MENDOZA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO
HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico – CMTHCA, para a reunião ordinária no dia 23 de março de 2016, às 10h, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, situada à Rua da Imperatriz, nº 264, Centro, Petrópolis, tendo como pauta os seguintes assuntos:

1) Aprovação da Ata da reunião 002 do dia 17 de fevereiro de 2016.
2) Estudo para revisão da Lei de Tombamento Municipal e demais Leis Complementares;
3) Análise de processos.
4) Assuntos Gerais.
5) Sugestões para as próximas reuniões.

ROBSON CARDINELLI
Presidente do CMTHCA

CONSELHO MUNICIPAL DE REVISÃO DO
PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretos e suas Leis Complementares – CRPD, para reunião ordinária, a ser realizada no dia 23 de março de 2016, às 18h30, na sede da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, situada a Rua da Imperatriz, nº 264, Centro, Petrópolis, RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

1) Verificação do quórum.
2) Aprovação da ata anterior.
3) Informes da mesa e dos conselheiros.
4) Andamento do Projeto de Lei urbano/rural e dos estudos sobre locais de aplicabilidade dos instrumentos urbanísticos do PDP..
5) Assuntos gerais.
6) Definição da pauta da reunião seguinte.
7) Encerramento.

ROBSON CARDINELLI
Presidente do CRPD

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar, titulares e suplentes, para Reunião Extraordinária no dia 23 de março de 2016, às 14h, na Secretaria de Educação, situada à Rua da Imperatriz, 193, Centro, Petrópolis-RJ, tendo como pauta o seguinte assunto:

1) Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária do mês de março.

2) Analisar a documentação referente às aquisições de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO
Presidente do CAE

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1° – A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, instituída pelo Decreto nº 972, de 18 de março de 2016, terá como objetivo geral discutir e avaliar as Políticas Públicas sobre drogas no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 2° – São objetivos da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS do Município de Petrópolis:

I – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, na formulação e no acompanhamento das políticas sobre drogas.

II – Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e acompanhamento da política municipal sobre drogas.

III – Estimular o constante fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Petrópolis.

IV – Discutir e definir subsídios e recomendações para a construção do Sistema Municipal de Políticas sobre drogas.

V – Eleger os integrantes do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do município.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3° – A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS será realizada no dia 09 de abril de 2016, das 08h às 17h, na Faculdade Arthur Sá Earp Neto – FASE, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1003, Centro, Petrópolis-RJ, de acordo com o Decreto Municipal nº 972/2016.

Art. 4° – A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS tem abrangência municipal e consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter esse foco, considerando as inter-relações com a questão estadual e nacional.

Art. 5° – Em todas as etapas da Conferência, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas ao temário.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 6° – A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS terá como tema central: Juventude Álcool e Drogas – Como prevenir?

Art. 7° – Os eixos temáticos que serão colocados em discussão na I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS serão:

– **Eixo I:** Ações de prevenção em Álcool e outras Drogas;

– **Eixo II:** Profissionais de saúde frente ao cuidado;

– **Eixo III:** A perspectiva dos usuários e familiares frente ao uso de álcool e outras drogas.

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 8° – A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS dar-se-á por meio de palestras, discussões em grupos e plenária.

Parágrafo Único – As apresentações nas palestras, terão por finalidade oferecer subsídios e propiciar discussões das questões que envolvem o temário da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, fornecendo elementos de reflexão aos participantes no momento dos trabalhos de grupo, segundo o seguinte cronograma:

Dia 9 de abril de 2016
8h às 10h: Inscrições e credenciamento: Coffee Break
9h: Abertura
9h30: Palestras
11h: Debate com a plenária e palestrantes
12h: Almoço
13h: Grupos de Trabalho
14h30: Plenária
16h: Eleição dos membros do CMPD
17h: Encerramento

Art. 9° – O temário da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS será apresentado por três palestrantes convidados, com notório saber da área.

Art. 10 – Após a apresentação do último palestrante, e discussão, a plenária será dividida em 03 (três) grupos de trabalho, que terão o objetivo de aprofundar a discussão sobre os eixos temáticos da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11 – A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador da Comissão Organizadora e, no seu impedimento, pelo Secretário Geral.

Art. 12 – Para desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora constituída pelos seguintes membros:

I – Coordenador;

II – Secretário Geral;

III – Relator Geral;

IV – Membros.

Art. 13 – São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento da Conferência e submetê-lo ao Conselho Municipal de políticas sobre Drogas para aprovação;

II – Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos administrativos e financeiros que o envolvem, juntamente com a Secretaria de Saúde;

III – Selecionar os apresentadores e debatedores oficiais, bem como deliberar sobre os documentos técnicos oficiais;

IV – Credenciar os delegados;

V – Elaborar o Relatório Final;

VI – Elaborar e fornecer dados, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Conferência;

VII – Resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regimento.

Art. 14 – Compete ao Coordenador da Comissão Organizadora:

I – Convocar, quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;

II – Solicitar à Secretaria de Saúde a assinatura de contratos de locação, de prestação de serviços, autorização de despesas e pagamentos;

III – Promover, coordenar e dirigir as atividades necessárias à realização da Conferência.

Art. 15 – São atribuições do Secretário Geral:

I – Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do Temário Central;

II – Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina e por toda a correspondência;

III – Recepcionar os convidados oficiais;

IV – Cuidar da divulgação e promoção do evento e de todos os serviços gráficos e de apoio relativos à Conferência;

V – Elaborar a programação da Conferência;

VI – Elaborar a ata geral da Conferência;

VII – Substituir o Coordenador em caso de impedimento.

Art. 16 – Compete ao Relator Geral e aos Membros:

I – Consolidar relatórios dos Grupos de Trabalho;

II – Realizar as tarefas necessárias à edição dos textos finais da Conferência;

III – Orientar e coordenar Grupos de Trabalho na elaboração dos relatórios;

IV – Orientar e supervisionar a elaboração do relatório final da Conferência, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que o envolvam.

Art. 17 – São atribuições da Secretaria de Saúde:

I – Disponibilizar um funcionário para credenciar os delegados e inscrever participantes, disponibilizando todo esse material para Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas;

II – Disponibilizar um funcionário para fornecer certificados a todos que participaram da Conferência;

Parágrafo único – Os certificados citados no inciso II serão entregues preferencialmente por meio eletrônico ou por meio impresso quando requisitado 10 dias após a Conferência, ao próprio ou por procuração.

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 18 – Poderão participar da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, representantes: do poder executivo; Polícia Civil; Polícia Militar; Juizado da Infância, Juventude e Idoso; Conselho Tutelar; OAB/RJ; CREMERJ – Conselho Regional de Medicina – RJ; CRP – Conselho Regional de Psicologia – RJ; COREN – Conselho Regional de Enfermagem RJ; Entidades Estudantis; Usuários ou Familiares de pacientes com dependência química; representantes de Instituição de Ensino Superior que desenvolva pesquisas na área; representantes de Instituições Religiosas; representantes de Organizações não governamentais que desenvolvam serviços na área de prevenção e tratamento; Associações de Moradores; Clubes de Serviços; 32º Batalhão de Infantaria Motorizada, integrantes ou não de Entidades Públicas ou Privadas, ligados à área de prevenção e tratamento de dependentes químicos, devidamente credenciados, na condição de:

– Delegados titulares e em sua ausência, suplentes, com direito a voz e voto;

– Participantes pertencentes ou não de entidades ou organizações, com direito a voz;

– Convidados, com direito a voz.

Art. 19 – As inscrições dos participantes da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS será realizado de 23 de março a 08 de abril de 2016 na página da internet da Prefeitura de Petrópolis no site www.petropolis.rj.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 9h às 16h, e no dia do evento na Faculdade Arthur Sá Earp Neto, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1.003, Centro, Petrópolis-RJ de 08h às 10h.

§ 1 – O Regimento Interno da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, estará à disposição na página da Prefeitura de Petrópolis no site www.petropolis.rj.gov.br, e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2 – O Regimento Interno da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, será apresentado na Conferência para ciência da Plenária.

CAPÍTULO VII
DOS DELEGADOS

Art. 20 – Tomarão parte da Conferência, 42 (quarenta e dois) representações na condição de Delegados:

I – Representantes do Governo, livremente indicados pelo Sr. Prefeito: 10 (dez).

II – Polícia Civil: 1 (um).

III – Polícia Militar: 1 (um).

IV – Juizado da Infância, Juventude e Idoso: 1 (um);

V – Conselho Tutelar: 1 (um).

VI – OAB – Ordem dos Advogados do Brasil: 1 (um).

VII – CREMERJ – Conselho Regional de Medicina/RJ: 1 (um).

VIII – CRP – Conselho Regional de Psicologia/RJ: 1 (um)

IX – COREN – Conselho Regional de enfermagem/RJ: 1 (um).

X – 32º Batalhão de Infantaria Motorizada: 1 (um).

XI – Entidades Estudantis: 2 (duas).

XII – Representantes de familiares ou de usuários de substâncias psico-ativas: 3 (três).

XIII Instituições de Ensino Superior que desenvolvam pesquisas na área: 4 (quatro).

XIV – Instituições Religiosas: 4 (quatro).

XV – Instituições não governamentais que desenvolvam serviços na área de prevenção e tratamento: 4 (quatro).

XVI – Clubes de Serviços: 2 (dois).

XVII – Associações comunitárias ou de moradores: 4 (quatro).

§1º Cada Representação tem como integrantes um titular e um suplente.

CAPÍTULO VIII
DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÕES DOS DELEGADO

Art. 21 – As inscrições para Delegados serão realizadas do dia 23 de março até o dia 5 de abril de 2016, no horário de 9h às 16h, impreterivelmente na sede do Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Os Delegados dos itens II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, deverão encaminhar ofício do representante legal, indicando titular e suplente da entidade, na Secretaria de Saúde, no período de 23 até o dia 05 de abril, de 9h às 16h.

§ 2º – Será necessário, para inscrição, ofício de indicação, contendo nome do titular e suplente da entidade, assinado pelo seu representante legal, documento que comprove a existência jurídica da entidade pleiteante (Estatuto atualizado ou Contrato Social, Ata da última eleição e/ou posse da diretoria registrados em cartório e apresentação do CNPJ atualizado).

§3º – As associações de moradores estão isentas de apresentar o CNPJ.

§4º – Para o preenchimento da vaga de representante de usuários ou familiar o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho informando em qual qualidade (usuário ou familiar), está se inscrevendo.

§ 5º – Em relação à documentação obrigatória a ser apresentada, fica determinado que a Comissão Organizadora deverá solicitar as entidades, que comprove que realizam trabalho há no mínimo 2 (dois) anos no município para ter suas inscrições aceitas.

§ 6º – Os documentos serão analisados pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde e se for identificado alguma irregularidade, esta deverá ser sanada até dia 7 de abril as 12h.

Art. 22 – Para os itens XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, a eleição de delegados será realizada no dia 7 de abril do presente ano, no auditório da Casa de Educação Barão de Mauá, situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3, às 18h, através de reunião de grupos das categorias, onde participarão os representantes credenciados de entidades de categoria.

§ 1º – Caso o número de inscritos como delegados previstos no Art. 20, nos itens XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII não ultrapasse o número de vagas destinadas, o processo eleitoral não será realizado para esta finalidade.

§ 2º – O processo eleitoral disposto neste Artigo dar-se-á através de voto duplo de cada representante da entidade, devendo pelo menos um dos votos ser em favor de outra entidade.

§ 3º – Caso aconteça empate no processo eleitoral, os representantes de cada entidade disporão de 7 minutos cada para apresentação oral, em defesa da sua instituição. Após isso, os Delegados votarão em uma instituição, sendo que a mais votada será a eleita.

CAPÍTULO IX
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 23 – Os grupos de trabalho contarão com 01 (um) Coordenador (a) e 01 (um) Relator (a), indicados (as) pela pelos integrantes de cada grupo.

Art. 24 – O (A) Coordenador (a) do grupo terá como atribuições:

I – Iniciar e orientar a discussão dos temas;

II – Apresentar a metodologia de trabalho a ser adotada pelo grupo;

III – Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes, por ordem de inscrição;

IV – Estimular a participação dos membros do grupo de trabalho;

V – Assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou pela maioria simples (metade mais um);

VI – Assegurar o cumprimento do presente Regimento.

Parágrafo Único – O tempo de fala de cada membro do grupo será de até 02 (dois) minutos.

Art. 25 – O (A) Relator (a) do grupo de trabalho terá como atribuições:

I – Registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio;

II – Sintetizar as conclusões do grupo;

III – Apresentar o registro à Comissão Organizadora.

Art. 26 – Os relatórios contendo as propostas desenvolvidas nos grupos de trabalho serão apresentados à Comissão Organizadora responsável pela consolidação desse material na forma de um relatório único.

§ 1º – A entrega dos relatórios dos grupos de trabalho à Comissão de Organização deverá ser realizada até as 14h30 do dia 09 de abril de 2016.

§ 2º – Constarão nos relatórios dos grupos de trabalho as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos, que sejam concisas, objetivas e claras.

§ 3º – As propostas dos grupos de trabalho deverão ser entregues a Comissão de Organização, impreterivelmente no horário estabelecido neste regimento, caso contrário, não serão contempladas na consolidação para apresentação e votação da plenária final.

CAPÍTULO X
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO

DA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Art. 27 – Todas as entidades não governamentais, e as que já têm vaga no CMPD que, porventura, tenham interesse em concorrer à vaga no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, da eleição que ocorrerá na Conferência, no dia 09 de abril, poderão candidatar-se, desde que tenham se inscrito e participado na I Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas, como delegado devidamente credenciado.

I – A confirmação da participação na I Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas dar-se-á através da assinatura dos representantes das entidades na lista de presença no dia 09 de abril de 2015, a qual será disponibilizada durante o período de credenciamento, bem como durante e ao final dos grupos de trabalho.

II – Não será necessária a entrega de documentação, pois esta já terá sido feita durante a inscrição da Conferência.

Art. 28 – A eleição dos membros para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º – A escolha será definida por indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias, sendo vedada a participação concomitante de mais de um membro de cada entidade.

§ 2º – Quando houver impasse na indicação das entidades, as mesmas serão eleitas por votação das plenárias dos grupos das categorias, tendo cada entidade 02 (dois) votos abertos, devendo pelo menos um dos votos abertos ser para outra entidade.

§ 3º – Caso aconteça empate no processo eleitoral, os representantes de cada entidade disporão de 7 minutos cada para apresentação oral, em defesa da sua instituição. Após isso, os Delegados votarão em uma instiução, sendo que a mais votada será a eleita.

Art. 29 – A posse dos Conselheiros eleitos na I Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas do biênio 2016/2018 ocorrerá na próxima reunião ordinária.

CAPÍTULO XI
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 30 – Somente poderão votar os participantes inscritos como delegados (as), identificados por crachá específico e intransferível, fornecido pela Comissão Organizadora no ato do credenciamento.

§ 1º – Em caso de extravio do crachá, não haverá concessão de uma segunda via.

§ 2º – O uso dos crachás pelos delegados, e sua guarda, durante a votação será de exclusiva responsabilidade de seu detentor (a) e não será permitido delegar a outros participantes para o voto.

§ 3º – Somente os credenciados como delegados (as) terão direito a voto.

Art. 31 – Todos os participantes da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS terão direito a voz, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito.

Art. 32 – A sessão plenária, de caráter deliberativo, terá como competência:

I – Discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as propostas de deliberações que constarão no relatório final;

II – Aprovar ou rejeitar as moções eventualmente apresentadas.

III – Eleger os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;

Art. 33 – As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora até as 14h30 do dia 09 de abril de 2016 e devem ser aprovadas por maioria simples dos participantes dos grupos de trabalho para que tenham validade.

Art. 34 – O Relator Geral efetuará a leitura do relatório consolidado, contendo as propostas produzidas nos grupos de trabalho e apresentadas à Comissão de Organização assegurando a todos os participantes credenciados o direito de solicitar destaques, para exame de qualquer um dos seus pontos.

Art. 35 – O processo de apreciação e aprovação do relatório final dar-se-á da seguinte forma:

I – Apresentação do consolidado das propostas dos grupos de trabalho;

II – Aprovação e destaques das propostas;

III – As propostas que não forem destacadas, serão consideradas aprovadas;

IV – Discussão e votação das propostas em destaque, feitos pela plenária final.

§ 1 – A aprovação se dará mediante o voto da maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

§ 2 – As solicitações de destaque pertinentes às propostas e/ou moções deverão ser apresentadas oralmente à mesa coordenadora, a qual submeterá as mesmas à aprovação da plenária.

§ 3 – Os (As) propositores (as) dos destaques terão até 02 (dois) minutos para a defesa do seu ponto de vista. Após esse tempo, a mesa concederá a palavra a outro membro que se apresente para defender proposição contrária, com o mesmo tempo, com a possibilidade de replica.

§ 4 – Esclarecidas, as propostas de destaque serão submetidas à votação pela plenária, sendo aprovadas aquelas que obtiverem maioria simples dos votos, identificados por contraste e recorrendo-se a contagem, em caso de dúvida.

Art. 36 – Não serão aceitas a inserção de novas propostas que não as discutidas nos grupos de trabalho.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 – Aos participantes das sessões plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa coordenadora, sempre que julgar não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 38 – O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas poderá ser convocado em caráter extraordinário nos dias anteriores à abertura da Conferência, para apreciar e deliberar sobre questões não previstas neste Regimento.

Parágrafo único – Caberá à Comissão Organizadora elaborar um relatório, a ser apreciado pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, sobre as questões mencionadas neste Artigo.

Art. 39 – Será entregue material no ato do credenciamento somente para os (as) inscritos (as) na I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

Art. 40 – Serão conferidos certificados aos inscritos, aos conferencistas, membros da Comissão Organizadora e a Equipe Técnica de Apoio.

Art. 41 – As deliberações da presente Conferência serão tornadas públicas por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 42 – Os casos omissos neste Regimento serão apreciados pela Comissão Organizadora.

Petrópolis, 18 de março de 2016.

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Presidente CMPD

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA SUPRIMENTO DE VACÂNCIAS

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar realizada em 01 dezembro de 2015, na Casa da Educação Visconde de Mauá, onde na ocasião os conselheiros presentes deliberaram pela substituição da representante titular e o suplente da Associação de Moradores da Rua Manoel Torres e Adjacências, devido ao excesso de faltas,

CONSIDERANDO ainda não haver interesse da Associação supracitada em substituir os seus indicados, tendo esta renunciado à participação no Conselho,

CONSIDERANDO que na ocasião também foi declarada a vacância de um titular e um suplente para a representação de pais,

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Lei Nº 7.265, de 11 de dezembro de 2014, e do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar, em especial o Art. 2º§ 6, Art 8º e Art. 9º, convoca os Pais de alunos matriculados na rede municipal e as Entidades Civis Organizadas interessadas à composição do referido Conselho a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação/Inspeção Escolar, situada à Rua da Imperatriz, 193, Centro, Petrópolis – RJ, entre os dias 21 e 31 de março de 2016, de segunda à sexta-feira, das 12h30 às 18h30, a fim de apresentarem a documentação e preencherem o seguinte formulário:

CANDIDATO À COMPOSIÇÃO DO CAE
Mandato: janeiro de 2015 a janeiro de 2019
(Suprimento de vacância)

( ) representante de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal;

Nome do Pai/Mãe/Responsável: _____

_____

CPF: _____CI: _____

Endereço com CEP_____

_____

Telefones_____

E-mail_____

Nome do aluno matriculado: _____

_____

Unidade Escolar de referência: _____

_____

Anexar cópia autenticada da Ata da Assembleia da Associação de Apoio à Unidade Escolar que o elegeu representante.

( ) representante da Sociedade Civil

Nome: _____

CPF: _____CI: _____

_____

Telefones_____

E-mail_____

Especificar nome da Organização Social: _____

_____

Endereço completo com telefone: _____

_____

Anexar cópia registrada do Estatuto Social e cópia autenticada da Ata da Assembleia que o elegeu representante.

A eleição será realizada no dia 06 de abril de 2016, quarta-feira, na Sede da Secretaria de Educação, situada à Rua da Imperatriz, 193, Centro, Petrópolis, RJ, às 14h, e contará com a presença dos conselheiros do CAE, funcionários da Secretaria de Educação, candidatos a conselheiro e demais interessados.

Ressalte-se que tanto os Pais de alunos matriculados na rede municipal, como as Entidades Civis Organizadas, só votarão em sua própria categoria.

EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO
Presidente do CAE

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 416/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 06/2015, livro D-21, fls. 14/15. Processo Administrativo nº 22244/2014. Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014, livro D-19, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a COMDEP. O objeto do presente é prorrogar por mais 12 meses o prazo inicialmente previsto. Ficam mantidas as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento. Aos trinta dias do mês dezembro de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO COMPETITIVO)
MÉDIO PORTE Nº 002/2016
PROCESSO Nº 139/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULO EXTERNO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO. DATA/HORA/LOCAL: DIA 05/04/2016 às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 21/03/2016 no site www.alcidescarneiro.com. Vr. Estimado: R$ 268.265,05. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão de Procedimentos Competitivos através do endereço acima ou do e-mail licita.julio@alcidescarneiro.com. Telefone para contato: (24) 2236-6677 ou 2221-4388.

Petrópolis, 18/03/2016.

ANTONIO ALVES MOREIRA
Diretor-Presidente do SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO COMPETITIVO)
MÉDIO PORTE Nº 003/2016
PROCESSO Nº 151/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. DATA/HORA/LOCAL: DIA 31/03/2016 às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 21/03/2016 no site www.alcidescarneiro.com. Vr. Estimado: R$ 240.478,21. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão de Procedimentos Competitivos através do endereço acima ou do e-mail licita.julio@alcidescarneiro.com. Telefone para contato: (24) 2236-6677 ou 2221-4388.

Petrópolis, 18/03/2016.

ANTONIO ALVES MOREIRA
Diretor-Presidente do SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO COMPETITIVO)
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2016
PROCESSO 135/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 21/03/2016 às 15h até 01/04/2016 às 15h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R$ 54.907,78. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licita.julio@alcidescarneiro.com ou pelo telefone (24) 2236-6677.

Petrópolis, 18/03/2016.

ANTONIO ALVES MOREIRA
Diretor-Presidente do SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO COMPETITIVO)
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2016
PROCESSO 149/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 21/03/2016 às 16h até 01/04/2016 às 16h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R$ 48.790,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licita.julio@alcidescarneiro.com ou pelo telefone (24) 2236-6677.

Petrópolis, 18/03/2016.

ANTONIO ALVES MOREIRA
Diretor-Presidente do SEHAC

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 071/16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 090/14

Em 23/03/15 no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Rua Aureliano Coutinho, 81, 2° piso, Centro Petrópolis, RJ, são registrados os preços para aquisição de Medicamentos Programa Saúde Mental, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 090/14, Processo Administrativo n.° 205506/14 para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

1. COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 36.325.157/0002-15, com sede a rua Dulce Maria, 365 – Belo Horizonte – BH, representada por Felipe David Mello Fontana, portador do CPF: 057.054.937-03 e CI 1.722.479 SSP/ES;

2. EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15439366/0001-39, situada à Rua Henrique Schiwering, 258, Centro – Erechim/RS, Representada pela Sr.ª Camile R. Follador, portadora do CPF 002009330-60;

3. CENTERMEDI COM. PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, situada à Rodovia Br 480, nº 795, Barão de Cotegipe, RS, represen-tada pela Sr.ª Moriele Camila Facioli, portadora do CPF: 025.063.720-08;

4. UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ 60.665.981/0009-75, com sede na Rua Maria Margarida Pinto Dona Belina, 742-B – Extrema/MG, representada pela Sra. Juliana Camila de Matos Corbera, portador do CPF: 370.758.918-80 e CI 43.690.866-9;

5. FARMACONN LTDA., empresa estabelecida à Rua Portugal e Castro, 590 – Nova Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 04.159.816/0001-13 e Inscrição Estadual nº 062.113.047.0007, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Roberto da Silva, portador da carteira de identidade nº 6976639 SSP/MG e do CPF nº 874.605.306-97;

6. MERRIAM FARMA COM.PROD.FARMACÊUTICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº05.896.551/0001-07, com sede na Rua Minas Gerais nº 829, Posse, Nova Iguaçu, representada pela Srª Dulcinara de Farias, portador do CPF nº 096.132.467-89;

7. ESPECIFARMA COM.DE MED. E PRO HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ nº00.085.822/0001-12, com sede na Estrada da Pedra,5100, Guaratiba, Rio de Janeiro,Representada pelo Sr. Marcelo Freitas Lopes, portador do CPF nº 949.034.417-68;

8. AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, 1105, Vila Grossklauss, Leme, SP, representada pelo Sr. Eros Carraro, portador do CPF nº 253.912.708-80;

Planilha de itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo n. 205506/14, pregão 090/14, realizado em 23/03/15, empresa COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 36.325.157/0002-15, com sede a rua Dulce Maria, 365 – Belo Horizonte – BH, representada por Felipe David Mello Fontana, portador do CPF: 057.054.937-03 e CI 1.722.479 SSP/ES

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
01	Acido Valproico 250 Mg	CAP	25000	0,200
12	Clonazepan 2 Mg	CMP	60000	0,085
33	Levodopa 200 Mg + Cloridrato de Benserazida 50 Mg	CMP	170000	0,780
39	Valproato de Sodio 500 Mg	CMP	50000	0,500

Ata de registro de Preço referente ao processo n. 205506/14, pregão 090/14, realizado em 23/03/15, empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
02	Acido Valproico 250mg/5ml	FR.	1500	5,399
09	Clomipramina 25 Mg.	CAP	2000	0,716
26	Haloperidol 5 Mg.	AMP	7400	2,279

Ata de registro de Preço referente ao processo n. 205506/14, pregão 090/14, realizado em 23/03/15, empresa CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
03	Amitriptilina 25 Mg	CMP	110000	0,050
05	Bromazepam 3 Mg	CMP	80000	0,060
11	Clonazepan 0,5 Mg.	CMP	25000	0,095
17	Diazepam 5 Mg	CMP	400000	0,050
30	Imipramina 25 Mg. (Comprimido)	CMP	50000	0,149
34	Levodopa 250 Mg + Carbidopa 25 Mg – (Tipo Sinemet)	CMP	12000	0,400
35	Levomepromazina 25 Mg	CMP	50000	0,240

Ata de registro de Preço referente ao processo n. 205506/14, pregão 090/14, realizado em 23/03/15, empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
07	Carbamazepina 200 Mg	CMP	260000	0,100
20	Fenitoina 5% (Injetavel)	AMP	9000	1,380

Ata de registro de Preço referente ao processo n. 205506/14, pregão 090/14, realizado em 23/03/15, empresa FARMACONN LTDA

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
08	Carbonato de Lítio 300 Mg	CMP	30000	0,080
15	Clorpromazina 100 Mg, Cloridrato De	CMP	60000	0,180

Ata de registro de Preço referente ao processo n. 205506/14, pregão 090/14, realizado em 23/03/15, empresa MERRIAM FARMA COM.PROD.FARMACÊUTICOS EIRELI-EPP,

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
10	Clonazepan 2,5 Mg/Ml – Frasco 20 Ml	FR.	1000	5,400
19	Fenitoina 100 Mg.	CMP	90000	0,092
24	Fluoxetina 20 Mg	CMP	60000	0,102
37	Prometazina 25 Mg, Cloridrato De	CMP	250000	0,110

Ata de registro de Preço referente ao processo n. 205506/14, pregão 090/14, realizado em 23/03/15, empresa ESPECIFARMA COM.DE MED. E PRO HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
18	Diazepam 10 Mg. 2 Ml	AMP	9000	0,530

Ata de registro de Preço referente ao processo n. 205506/14, pregão 090/14, realizado em 23/03/15, empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
31	Levodopa 100 Mg + Cloridrato de Benserazida 25 Mg – Tipo Prolopa Hbs	CAP	9000	0,890

Petrópolis, 24 de fevereiro de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

CPTRANS

PORTARIA Nº 005 de 01 de março de 2016

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as leis Municipais nº4.790/90, 5.331/97 e 5.398/98, 5.971/03.

R E S O L V E

Art. 1º – Admitir o funcionário abaixo indicado, para exercer cargo em comissão, nos termos da Lei Municipal nº 6.926/2011, sob o regime da CLT, a partir da data indicada na admissão.

Nome *Admissão*

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA 01/03/2016
Gerente de Projetos – Classe VII-A

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 006 de 01 de março de 2016

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as leis Municipais nº4.790/90, 5.331/97 e 5.398/98, 5.971/03.

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear a funcionária MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA, para exercer o cargo em confiança de Assessora do Diretor-Presidente, nos termos da Lei Municipal nº 6.926/2011, sob o regime da CLT, acumulando com o cargo de Chefe da Divisão de Apoio de Trânsito, o qual já exerce, permanecendo as demais disposições do contrato de trabalho.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

INPAS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO
LIVRO Nº 12 – TERMO Nº: 36/2016
FOLHAS: 102/103 – PROCESSO: 01040/2015

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Contábil e Financeira.
Contratada: UHY Moreira Auditores.
Prazo: 90(noventa) dias, a partir de 02/03/2016.
Fundamentação legal: Art.57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Programa de Trabalho: 09.122.2022.2.137.33.90.35.00.
Nota de Empenho nº: 403/2015
Valor Total: R$ 40.300,00(quarenta mil e trezentos reais)

Em 29 de fevereiro de 2016.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Petrópolis – CMPP no uso de suas atribuições CONVOCA os senhores titulares do Conselho, em sua ausência os suplentes, para reunião ordinária, no dia 21 de março, segunda-feira, às 16h30, e 2ª chamada às 17h, a ser realizada na sede à Rua Dr. Alencar Lima, 35, sala 311, Centro, Petrópolis/RJ, para tratar da seguinte ordem do dia:

1) Leitura da Ata da reunião anterior;

2) Apresentação do novo Diretor-Presidente do Inpas ao CMPP;

3) Apresentação do Consultor Financeiro do Inpas;

4) Apresentação de Relatório Trimestral, em cumprimento à Portaria nº 519/2011 do MPS;

5) Assuntos gerais.

Petrópolis, 15 de março de 2016.

ARLETE BARBOSA VALERO
Presidente do CMPP